



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DDB

RELATORIA: DDB

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 104/2020

OBJETO: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

ORIGEM: SUROD

PROCESSO (S): 50500.014156/2020-67

PROPOSIÇÃO PRG: PARECER nº 01634/2018/PF-ANTT/PGF/AGU

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DAS PRELIMINARES

1.1. Trata-se de proposta apresentada pela Concessionária Autopista Fernão Dias S/A para a Declaração de Utilidade Pública (DUP), de áreas necessárias às obras de implantação de dispositivo de desnível no Km 515+372, no município de Igarapé/MG.

2. DOS FATOS

2.1. Em 20 de dezembro de 2019, a concessionária apresentou o documento AFD/ENG/19122001 (2676750), em que requer a desapropriação de áreas necessárias às obras de implantação de dispositivo de desnível no Km 515+372, no município de Igarapé/MG.

2.2. De forma a obter os subsídios necessários para a presente tomada de decisão, foi solicitado o suporte de engenharia da empresa Prosul Projetos e Planejamento Ltda, nos termos do Contrato nº 10/2020, para apoio técnico às atividades da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - Surod. Assim, no dia 8 de setembro de 2020, o Engenheiro Raul Luiz Duarte Lettré, CREA nº 57802/BA, vinculado à Prosul, emitiu o Relatório de Análise de Projeto nº 1071/2020/COFAD/GEENG/SUROD (4048433), apresentando à Surod subsídios para a tomada de decisão.

2.3. Com base nesse Relatório e no projeto de engenharia, que recebeu não objeção em 09 de março de 2020 SEI nº (2926766), a Gerência de Engenharia e Meio Ambiente de Rodovias - Geeng, vinculada à Surod, emitiu o Parecer nº 15/2020/COFAD/GEENG/SUROD (4048473), concluindo pela não objeção quanto a proposta de DUP.

2.4. Ato contínuo, em atenção à Portaria DG nº 342, de 5 de julho de 2017, o Superintendente de Infraestrutura Rodoviária emitiu o Relatório à Diretoria 564/2020 (4051797), propondo à Diretoria Colegiada a publicação da Declaração de Utilidade Pública.

2.5. No dia 17 de setembro de 2020, os autos foram distribuídos, mediante sorteio ordinário, a esta Diretoria para análise e proposição da matéria em Reunião da Diretoria Colegiada.

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

3.1. A Lei 10.233, de 05 de junho de 2001, que dispõe sobre as competências da ANTT, estabeleceu em seu art. 24, inciso XIX, que cabe a Agência "declarar a utilidade pública para fins de desapropriação ou de servidão administrativa de bens e propriedades necessários à execução de obras no âmbito das outorgas estabelecidas."

3.2. Com o objetivo de regulamentar a matéria, a ANTT publicou a Resolução nº 5.819, de 10 de maio de 2018, no qual estabeleceu regras gerais para requerimento de DUP. Tendo em vista que a norma se aplica a concessões rodoviárias e ferroviárias, foi estabelecido no art. 13 que caberá a Superintendência competente definir as disposições regulamentares específicas:

[...]

Art. 13. A Superintendência competente definirá, em até 60 (sessenta) dias a partir da vigência desta Resolução, as disposições regulamentares específicas, necessárias ao detalhamento do presente instrumento normativo.

[...]

3.3. Nesse sentido, a antiga Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária - Suinf emitiu a Portaria nº 028, de 7 de fevereiro de 2019, estabelecendo as diretrizes para elaboração de estudos e projetos de rodovias.

3.4. As condições de exploração da Rodovia em questão estão estabelecidas no Contrato de Concessão da Exploração da Rodovia Fernão Dias, BR-381/MG/SP, trecho Belo Horizonte/MG - São Paulo/SP e seus acessos, firmado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a Autopista Fernão Dias S/A, referente ao Edital n.º 002/2007. O Contrato foi assinado em 14 de fevereiro de 2008 e é resultado da licitação dos lotes estabelecidos na 2ª etapa de Concessões de Rodovias Federais. O item 16.25 do Contrato estabelece o seguinte:

[...]

A Concessionária deverá apresentar antecipadamente à ANTT os elementos e documentos necessários ao processo de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa.

[...]

3.5. As obras de implantação de dispositivo de desnível no Km 515+372 constam do PER – Programa de Exploração da Rodovia, no item 5.1.10, que trata do cronograma de Trevos em Desnível, com Alças em Pista Dupla.

3.6. Passando a análise dos autos, verifica-se que a unidade técnica realizou a análise do requerimento, conforme consta no Parecer nº 15/2020/COFAD/GEENG/SUOD/DIR4(48473). De acordo com o documento, a análise pautou-se na verificação da compatibilidade da proposta de DUP frente ao projeto de engenharia aprovado, mediante a sobreposição da planta de DUP ao projeto de engenharia, sendo constatado que as linhas de “off-sets” e delimitações da faixa de domínio estão consonantes com as normas vigentes. Quanto ao memorial descritivo apresentado, verificou-se também sua compatibilidade com as plantas apresentadas, em que se constatou a equivalência dos números apresentados. Por tais razões, a Geeng concluiu pela não objeção a proposta de DUP.

3.7. Conforme consta no Parecer Técnico, a área necessária para a DUP é a seguinte:

QUADRO DE COORDENADAS (MEMORIAL DESCRITIVO)					
TÍTULO DA OBRA:		Obras do dispositivo em desnível Km 515+372m, da Rodovia BR-381/MG.			
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:		SIRGAS 2000	FUSO(S): 23 K	SISTEMA DE COORDENADAS: UTM	
ÁREA 01					
PONTOS	VÉRTICES COORDENADAS		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
	1	7.778.028,007			
2	7.778.046,085	571.440,920	356°48'45"	10,20	
3	7.778.056,266	571.440,353	98°04'29"	107,66	
4	7.778.041,144	571.546,942	335°24'55"	27,64	
5	7.778.066,282	571.535,441	70°03'54"	22,12	
6	7.778.073,823	571.556,233	155°09'37"	23,74	
7	7.778.052,283	571.566,204	123°34'41"	10,35	
8	7.778.046,556	571.574,831	199°16'47"	19,65	
1	7.778.028,007	571.568,343			
ÁREA 02					
PONTOS	VÉRTICES COORDENADAS		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
	1	7.778.064,361			
2	7.778.076,475	571.680,959	191°20'26"	26,52	
3	7.778.050,472	571.675,744	190°32'27"	42,68	
4	7.778.008,517	571.667,937	195°33'20"	13,51	
5	7.777.995,502	571.664,314	201°55'40"	17,59	
6	7.777.979,184	571.657,745	210°11'14"	40,86	
7	7.777.943,866	571.637,200	215°25'02"	32,80	
8	7.777.917,139	571.618,194	221°13'25"	13,40	
9	7.777.907,062	571.609,365	20°47'07"	45,50	
10	7.777.949,563	571.625,495	23°25'48"	47,58	
11	7.777.993,250	571.644,427	23°25'47"	114,67	
12	7.778.098,467	571.690,023	111°44'31"	40,37	
13	7.778.083,513	571.727,521	189°23'01"	19,41	
1	7.778.064,361	571.724,356			

ÁREA TOTAL 5.011,05m²

3.8. Quanto a análise da Procuradoria (PF-ANTT), a unidade técnica informa que o Parecer Referencial nº 01634/2018/PF-ANTT/PGF/AGU já tratou da matéria de forma genérica, o que justifica a dispensa da tramitação à PF-ANTT, visto que o caso se amolda aos termos da manifestação jurídica, e que as exigências formais e documentos correspondentes à regularidade do procedimento foram atendidas.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

4.1. Diante do exposto, VOTO por declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação à fins rodoviários, em favor da União, o(s) bem(ns) imóvel(is) alcançados pelas coordenadas planas disponibilizadas no sítio eletrônico da ANTT, <http://www.antt.gov.br>, as quais definem a(s) poligonal(is) de utilidade pública necessária(s) às obras do Dispositivo em Desnível Km 515+372, no Município de Igarapé, no Estado de Minas Gerais, conforme constam no PER – Programa de Exploração da Rodovia, item 5.1.10, que trata do cronograma de Trevos em Desnível, com Alças em Pista Dupla.

Brasília, 28 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)
DAVI FERREIRA GOMES BARRETO



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 25/09/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4115021** e o código CRC **1578D233**.

Referência: Processo nº 50500.014156/2020-67

SEI nº 4115021

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br